

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NA PARAIBA

Estudo Técnico Preliminar 13/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 03625.000113/2026-01

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de mobiliário destinado à **Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba** e às suas agências diante da demanda decorrente da preparação e execução das atividades relacionadas ao **Censo 2026**.

O problema identificado consiste na necessidade de prover condições físicas adequadas para a instalação, reorganização e funcionamento de ambientes administrativos e operacionais que serão utilizados no planejamento, treinamento, acompanhamento, supervisão e execução das atividades censitárias. Tais atividades demandam a estruturação de salas, postos de coleta, áreas de apoio, estações de trabalho e demais ambientes necessários ao desempenho das equipes envolvidas, tanto na sede da Superintendência quanto nas agências do IBGE no Estado da Paraíba.

A realização de operações censitárias exige a mobilização temporária e intensiva de recursos humanos, materiais e logísticos, com aumento significativo da demanda por espaços adequadamente equipados. Nesse contexto, a inexistência, insuficiência, inadequação ou desgaste do mobiliário atualmente disponível pode comprometer a organização dos ambientes de trabalho, a ergonomia, a segurança, a produtividade das equipes e a adequada prestação dos serviços institucionais, afetando diretamente a capacidade operacional do IBGE no cumprimento de sua missão pública.

A necessidade da contratação decorre, portanto, da imprescindibilidade de dotar as unidades do IBGE/PB de mobiliário compatível com as atividades administrativas e operacionais previstas, contemplando itens como **cadeiras giratórias com braço, estações de trabalho retangulares com gaveta e mesas plataforma de 1,80 m e 1,60 m**. Esses bens são necessários para compor postos de trabalho funcionais, organizar equipes, apoiar atividades de supervisão, atendimento, processamento de informações, reuniões de trabalho e demais ações vinculadas à operação censitária.

Além da demanda específica relacionada ao Censo 2026, a contratação também contribui para a melhoria da infraestrutura física das unidades do IBGE na Paraíba, permitindo a substituição ou complementação de mobiliário insuficiente ou inadequado, bem como a padronização mínima dos ambientes de trabalho. Com isso, busca-se assegurar melhores condições para o desempenho das atribuições institucionais, observando princípios como eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento e interesse público.

O atendimento da necessidade ora descrita permitirá que a Administração disponha de ambientes devidamente estruturados para recepcionar servidores, colaboradores, recenseadores, supervisores e demais profissionais envolvidos nas atividades preparatórias e executórias do Censo 2026. Espera-se, com a contratação, proporcionar condições adequadas de trabalho, favorecer a organização das rotinas operacionais, reduzir improvisações estruturais e contribuir para o regular desenvolvimento das ações censitárias no âmbito da Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba e de suas agências.

Assim, a aquisição pretendida mostra-se necessária para solucionar o problema relacionado à insuficiência ou inadequação da infraestrutura mobiliária disponível, garantindo suporte material adequado à execução das atividades institucionais e censitárias, em conformidade com o interesse público e com a necessidade de planejamento eficiente das contratações públicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Recursos Materiais	Fernanda Ferreira dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação


A contratação pretendida deverá observar requisitos técnicos, funcionais, de qualidade e de sustentabilidade necessários e suficientes ao atendimento da necessidade administrativa, assegurando ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

4.1 Requisitos gerais do objeto

O objeto consiste na aquisição de mobiliário (cadeiras, estações de trabalho e mesas), devendo atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ser novo, sem uso anterior;
- Apresentar padrão de qualidade e durabilidade compatível com uso institucional contínuo;
- Possuir características ergonômicas adequadas, conforme NR17;
- Garantir estabilidade, segurança e conforto ao usuário;
- Ser fornecido com todos os acessórios necessários à montagem e uso;
- Possuir garantia mínima compatível com a natureza do bem (mínimo de 12 meses, conforme item específico);
- Apresentar acabamento adequado, sem arestas cortantes ou defeitos de fabricação.

4.2 Requisitos específicos por item

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO	IMAGEM REFERÊNCIA
1	629986	<p>Cadeira giratória com braço: Cadeira de escritório do tipo giratória, com padrão ergonômico operacional/executivo, adequada ao uso prolongado em atividades administrativas;</p> <p>Encosto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Encosto com estrutura anatômica, de espaldar médio, com formato adaptado à curvatura da coluna;• Regulagem de altura do encosto, permitindo ajuste à estatura do usuário;• Apoio lombar integrado ao encosto, visando conforto e adequação ergonômica; <p>Assento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Assento estofado, com formato anatômico;• Espuma com densidade controlada, preferencialmente na faixa de 45 a 55 kg/m³, ou equivalente, compatível com uso intensivo;• Revestimento em tecido resistente (ex.: poliéster ou similar), com boa durabilidade e resistência à abrasão; <p>Mecanismo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de regulagem de altura do assento por pistão a gás;• Mecanismo que permita ajuste de inclinação do encosto ou sistema relax/reclinável, com possibilidade de travamento ou ajuste de tensão;• Controles de fácil acesso ao usuário; <p>Apoio de braços:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apoios de braço com estrutura resistente;• Regulagem de altura, atendendo às normas ergonômicas aplicáveis;• Superfície de apoio com acabamento confortável; <p>Base e mobilidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Base giratória com 5 (cinco) apoios, confeccionada em material de alta resistência (resina termoplástica reforçada ou similar);• Rodízios duplos com diâmetro aproximado de 50 mm, adequados para diferentes tipos de piso;• Estrutura apta ao uso contínuo em ambiente corporativo; <p>Capacidade e segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de carga mínima de 110 kg, preferencialmente superior (até cerca de 130 kg ou mais);	

- Estabilidade estrutural e ausência de quinas ou arestas que ofereçam risco ao usuário;

Revestimento e acabamento:

- Encosto e assento com revestimento uniforme, resistente e de fácil limpeza;
- Cor azul escuro, visando padronização institucional;

Normas e certificações:

- Conformidade com a **ABNT NBR 13962:2018** (cadeiras de escritório) ou norma equivalente;
- Atendimento aos requisitos ergonômicos da **NR-17**, quando aplicável;
- Preferencialmente com certificação de qualidade emitida por organismo acreditado;

Garantia:

- Garantia mínima de 12 (**doze**) meses;

Outros requisitos:

- Produto fornecido desmontado ou montado, desde que acompanhado de manual de montagem, quando aplicável;
- Todos os componentes necessários à instalação devem estar incluídos;
- Isento de defeitos de fabricação, assegurando pleno funcionamento no momento da entrega.

2

612072

Estação de trabalho retangular com gaveta com passa fio

- Estação de trabalho individual, do tipo mesa reta, destinada a atividades administrativas, compatível com ambientes corporativos;

Dimensões e ergonomia:

- Dimensões aproximadas de **1.200 mm (largura) x 600 mm (profundidade) x 740 a 760 mm (altura)**;
- Altura compatível com requisitos ergonômicos para uso com cadeiras operacionais, conforme NR-17;

Tampo:

- Tampo em painel de madeira industrializada (MDP ou MDF), com espessura mínima de **15 mm**, preferencialmente superior;
- Revestimento em laminado melamínico (BP) ou equivalente, resistente a riscos, impactos leves e abrasão;
- Bordas com acabamento em fita de PVC ou material equivalente, devidamente coladas e sem arestas vivas;
- Dotado de sistema passa-fios, constituído por uma abertura no tampo com acabamento adequado, com tampa plástica ou similar, destinado à organização e passagem de cabos elétricos e de dados, compatível com o uso em ambientes administrativos informatizados.

Estrutura (pés):

- Estrutura com pés metálicos em aço, com pintura eletrostática a pó (epóxi), ou material equivalente de alta resistência;
- Estrutura estável, resistente a deformações e adequada ao uso contínuo;



Gaveteiro:

- Gaveteiro fixo com **mínimo de 2 (duas) gavetas**;
- Gavetas confeccionadas em MDP/MDF ou material equivalente, com corredeiras metálicas ou telescópicas;
- Sistema de **fechadura com chave**, ao menos na gaveta superior ou sistema de travamento simultâneo;
- Possibilidade de montagem do gaveteiro em ambos os lados (direito ou esquerdo);

Materiais e acabamento:

- Superfícies com acabamento uniforme, de fácil limpeza e manutenção;
- Resistência a umidade moderada e ao uso contínuo em ambiente de escritório;
- Ausência de arestas cortantes, imperfeições ou elementos que comprometam a segurança;

Cor e padronização:

- Cor azul, visando padronização institucional;
- Admitida a variação de tonalidade, desde que não comprometa a uniformidade do ambiente;

Montagem e fornecimento:

- Produto fornecido com todos os componentes necessários à montagem;
- Acompanhado de manual de montagem e instruções;

Normas e qualidade:

- Atender aos requisitos aplicáveis de ergonomia (NR-17) e boas práticas de mobiliário corporativo;
- Estrutura compatível com uso contínuo, sem perda de desempenho ao longo do tempo;

Garantia:

- Garantia mínima de **12 (doze) meses**, superior ao padrão básico de mercado de produtos residenciais, considerando a destinação para uso institucional;

Outros requisitos:

- Produto novo, sem uso;
- Entregue em perfeitas condições, sem avarias;
- Embalagem adequada para transporte e armazenamento.

3

615959

Mesa plataforma 1,80 m

- Mesa de trabalho do tipo plataforma/reta, destinada a uso em ambientes administrativos e operacionais, adequada para compor estações de trabalho individuais ou compartilhadas;

Dimensões e ergonomia:

- Dimensões aproximadas de **1.800 mm (largura) x 600 mm (profundidade) x 730 a 750 mm (altura), Painel frontal 330 mm de altura**;
- Altura compatível com uso ergonômico em conjunto com cadeira operacional, conforme parâmetros da NR-17;

Tampo:

- Tampo confeccionado em MDP ou MDF, com espessura mínima de **40 mm**, garantindo maior resistência e estabilidade;
- Pontas retas sem curvas;
- Revestimento em laminado melamínico (BP) ou equivalente, resistente a riscos, abrasão e uso contínuo;
- Bordas com acabamento em fita **ABS ou PVC**, com espessura mínima de **1 mm**, bem fixada e sem arestas cortantes;
- Dotado de sistema passa-fios, constituído por uma abertura no tampo com acabamento adequado, com tampa plástica ou similar, destinado à organização e passagem de cabos elétricos e de dados, compatível com o uso em ambientes administrativos informatizados.

Estrutura:

- Estrutura lateral (painéis) em MDP/MDF com espessura mínima de **25 mm**, assegurando robustez;
- Painel frontal (saia) em MDP/MDF, medindo aproximadamente de **330 mm** de altura, com espessura mínima de 15 mm, garantindo estabilidade estrutural e discricção visual;
- Estrutura firme, sem oscilações, adequada ao uso contínuo em ambiente corporativo;

Nivelamento:

- Dotada de **sapatas niveladoras** de altura, para ajuste em pisos irregulares;

Materiais e acabamento:

- Superfícies com acabamento uniforme, resistente e de fácil limpeza;
- Materiais compatíveis com uso contínuo, sem deformações ou perda de desempenho;
- Ausência de imperfeições, rebarbas ou elementos que comprometam a segurança do usuário;

Cor e padronização:

- Cores em tom amadeirado claro, a serem definidas de acordo com cartela disponível pelo fabricante;

Montagem e fornecimento:

- Produto fornecido com todos os componentes necessários à montagem;
- Acompanhado de manual de instruções;
- Montagem poderá ser exigida da contratada, conforme previsão no Termo de Referência;

Normas e qualidade:

- Atender aos requisitos de ergonomia previstos na NR-17;
- Estrutura compatível com uso corporativo contínuo;

Garantia:

- Garantia mínima de **12 (doze) meses**, compatível com o uso institucional do mobiliário;

Outros requisitos:

- Produto novo e sem uso;
- Entregue em perfeitas condições de funcionamento;
- Embalagem adequada ao transporte e armazenamento.

4

629932

Mesa plataforma 1,60 m

- Mesa de trabalho do tipo plataforma/reta, destinada a uso em ambientes administrativos e operacionais, adequada para compor estações de trabalho individuais ou compartilhadas;

Dimensões e ergonomia:

- Dimensões aproximadas de **1.600 mm (largura) x 600 mm (profundidade) x 730 a 750 mm (altura), Pannel frontal 330 mm de altura;**
- Altura compatível com uso ergonômico em conjunto com cadeira operacional, conforme parâmetros da NR-17;

Tampo:

- Tampo confeccionado em MDP ou MDF, com espessura mínima de **40 mm**, garantindo maior resistência e estabilidade;
- Pontas retas sem curvas;
- Revestimento em laminado melamínico (BP) ou equivalente, resistente a riscos, abrasão e uso contínuo;
- Bordas com acabamento em fita **ABS ou PVC**, com espessura mínima de **1 mm**, bem fixada e sem arestas cortantes;
- Dotado de sistema passa-fios, constituído por uma abertura no tampo com acabamento adequado, com tampa plástica ou similar, destinado à organização e passagem de cabos elétricos e de dados, compatível com o uso em ambientes administrativos informatizados.

Estrutura:

- Estrutura lateral (painéis) em MDP/MDF com espessura mínima de **25 mm**, assegurando robustez;
- Pannel frontal (saia) em MDP/MDF, medindo aproximadamente de **330 mm** de altura, com espessura mínima de **15 mm**, garantindo estabilidade estrutural e discrição visual;
- Estrutura firme, sem oscilações, adequada ao uso contínuo em ambiente corporativo;

Nivelamento:

- Dotada de **sapatas niveladoras** de altura, para ajuste em pisos irregulares;

Materiais e acabamento:

- Superfícies com acabamento uniforme, resistente e de fácil limpeza;
- Materiais compatíveis com uso contínuo, sem deformações ou perda de desempenho;
- Ausência de imperfeições, rebarbas ou elementos que comprometam a segurança do usuário;

Cor e padronização:

- Cores em tom amadeirado claro, a serem definidas de acordo com cartela disponível pelo fabricante;

Montagem e fornecimento:

- Produto fornecido com todos os componentes necessários à montagem;
- Acompanhado de manual de instruções;



- Montagem poderá ser exigida da contratada, conforme previsão no Termo de Referência;

Normas e qualidade:

- Atender aos requisitos de ergonomia previstos na NR-17;
- Estrutura compatível com uso corporativo contínuo;

Garantia:

- Garantia mínima de **12 (doze) meses**, compatível com o uso institucional do mobiliário;

Outros requisitos:

- Produto novo e sem uso;
- Entregue em perfeitas condições de funcionamento;
- Embalagem adequada ao transporte e armazenamento.

4.3 Padrões mínimos de qualidade e desempenho

- Conformidade com normas técnicas aplicáveis (especialmente ABNT, quando pertinente);
- Materiais resistentes ao uso contínuo e de fácil manutenção;
- Estrutura estável e segura;
- Compatibilidade com ambientes administrativos informatizados;
- Vida útil adequada ao uso institucional.

4.4 Sustentabilidade

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, da IN SEGES nº 58/2022 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, os requisitos de sustentabilidade devem ser incorporados às especificações técnicas e às obrigações da contratada, considerando o ciclo de vida do objeto .

Assim, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.4.1 Requisitos ambientais dos materiais

A contratada deverá:

- Fornecer produtos cujos materiais possuam **origem regular e comprovada**, especialmente no caso de madeira ou derivados, quando aplicável;
- Utilizar materiais que não contenham substâncias nocivas em níveis que comprometam a saúde do usuário ou o meio ambiente;
- Garantir que os insumos utilizados na fabricação estejam em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4.4.2 Regularidade ambiental do fabricante

A contratada deverá comprovar que:

- O fabricante do mobiliário está regularmente inscrito, quando cabível, no **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP)** do IBAMA;
- O fabricante possui **certificado de regularidade válido**, nos termos da legislação ambiental aplicável, quando exigível para o setor;

A exigência recai sobre o fabricante, não sendo obrigatória para o mero revendedor, conforme orientação do Guia de Contratações Sustentáveis.

4.4.3 Durabilidade e desempenho

A contratada deverá fornecer produtos que:

- Possuam **vida útil compatível com uso institucional contínuo**, evitando substituições frequentes;
- Apresentem resistência mecânica adequada ao uso intensivo;
- Possam ser submetidos a manutenção, reparo ou reposição de componentes, quando aplicável.

4.4.4 Uso racional de recursos

Os produtos fornecidos deverão:

- Possibilitar limpeza e manutenção com **baixo consumo de água e produtos químicos**;
- Contribuir para organização dos ambientes (ex.: passa-fios), reduzindo desperdícios indiretos.

4.4.5 Logística reversa e destinação final

Quando aplicável, a contratada deverá:

- Garantir ou indicar meios para a **destinação ambientalmente adequada** dos resíduos gerados pelos produtos ao final de sua vida útil;
- Observar as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), quanto à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos ;
- Adotar, sempre que existente, sistema de **logística reversa aplicável ao produto ou aos seus componentes**.

4.4.6 Embalagens

A contratada deverá:

- Utilizar embalagens que priorizem materiais recicláveis ou reutilizáveis;
- Garantir que as embalagens não gerem riscos ambientais ou à segurança durante transporte e armazenamento.

4.4.7 Comprovação dos requisitos

A comprovação dos requisitos de sustentabilidade poderá ser realizada por meio de:

- Declarações do fabricante;
- Documentos de regularidade ambiental;
- Laudos técnicos ou documentação equivalente;

4.5 Catálogo eletrônico de padronização

Não será adotado o Catálogo Eletrônico de Padronização para a presente contratação.

A não utilização justifica-se pela necessidade de atendimento a requisitos específicos relacionados:

- às características físicas e dimensionais dos ambientes das unidades da Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba e de suas agências;
- à reorganização e estruturação de espaços administrativos e operacionais no contexto das atividades do Censo 2026;
- à necessidade de compatibilização entre os diferentes itens de mobiliário, visando funcionalidade e padronização mínima dos ambientes.

Adicionalmente, verificou-se que as especificações disponíveis no catálogo não contemplam, de forma integral, as configurações, dimensões e características técnicas requeridas para o atendimento da demanda.

Dessa forma, mostra-se necessário o estabelecimento de **especificações técnicas próprias**, suficientes para garantir o atendimento da necessidade administrativa, sem prejuízo da competitividade e da padronização institucional.

4.6 Natureza da contratação

- Trata-se de **aquisição de bens permanentes**;
- Não se trata de serviço, não se caracterizando como serviço continuado;
- Não se aplica exigência de transição contratual ou transferência de conhecimento.

4.7 Análise de mercado

O mercado de mobiliário corporativo apresenta ampla variedade de fabricantes e fornecedores aptos a atender às especificações estabelecidas.

As exigências foram definidas com base em:

- padrões usuais de mobiliário corporativo;
- normas ergonômicas;
- práticas de sustentabilidade.

Não se identificam, em princípio, restrições indevidas à competitividade.

4.8 Amostra ou prova de conceito

Não será exigida amostra física dos produtos ou prova de conceito para os itens desta contratação.

A verificação do atendimento às especificações técnicas será realizada por meio da apresentação, pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, de **catálogo, folder, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente do fabricante ou fornecedor**, contendo informações suficientes para comprovar a compatibilidade dos produtos ofertados com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

A documentação apresentada deverá permitir a análise, no mínimo, dos seguintes aspectos:

- dimensões do produto;
- materiais utilizados;
- características estruturais;
- acabamento;
- capacidade de carga, quando aplicável;
- mecanismos de regulagem, quando aplicável;
- garantia ofertada;
- conformidade com normas técnicas exigidas, quando houver.

Caso o catálogo ou documento técnico apresentado não contenha informações suficientes para comprovar o atendimento integral às especificações, a Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, observados os limites legais e sem permitir alteração da proposta originalmente apresentada.

A proposta será considerada não aceitável caso os documentos apresentados demonstrem incompatibilidade do produto ofertado com as especificações mínimas exigidas no instrumento convocatório.

4.9 Vedação de direcionamento de marca

- Não há indicação de marca ou modelo específico;
- Eventuais referências utilizadas tiveram caráter meramente ilustrativo;
- As especificações foram elaboradas em termos técnicos, funcionais e de desempenho, garantindo ampla concorrência.

4.11 Bem comum e não enquadramento como luxo

Os bens a serem adquiridos:

- são de uso comum na Administração Pública;
- possuem características padronizadas;
- **não se enquadram como bens de luxo**, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021;
- destinam-se exclusivamente à atividade administrativa e operacional.

4.12 Entrega, montagem e garantias

- Entrega deverá ocorrer na Rua Irineu Pinto, nº 94, centro, na cidade de João Pessoa/PB;
- Produtos deverão ser entregues em perfeitas condições;
- Garantia mínima: 12 meses;
- Assistência técnica conforme padrão do fabricante.

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de Mercado

Para a presente contratação, foi realizado levantamento preliminar das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Administração, considerando a aquisição de mobiliário destinado à estruturação de ambientes administrativos e operacionais da Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba e de suas agências.

O levantamento considerou as seguintes soluções possíveis:

1. **aquisição de mobiliário novo;**
2. **locação de mobiliário;**
3. **adesão a atas de registro de preços vigentes;**
4. **aproveitamento/reaproveitamento de mobiliário existente;**
5. **não contratação.**

O Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP — disponibiliza consulta a editais, atas de registro de preços e contratos públicos, possibilitando a verificação de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades. Também foram identificadas contratações públicas recentes envolvendo fornecimento e montagem de mobiliário, como cadeira giratória de escritório, o que indica a existência de mercado fornecedor ativo para objetos similares. [gov.br], [pncp.gov.br] [trf2.jus.br]

5.1 Soluções de mercado identificadas

a) Aquisição de mobiliário novo

A aquisição de bens novos é a solução usualmente adotada para atendimento de demandas permanentes ou prolongadas de mobiliário institucional. O mercado dispõe de ampla variedade de fornecedores, fabricantes e revendedores de cadeiras giratórias, estações de trabalho, mesas retas e mesas plataforma, com especificações compatíveis com ambientes administrativos.

Essa solução permite:

- incorporação dos bens ao patrimônio do IBGE;
- uso continuado após o Censo 2026;
- padronização mínima dos ambientes;
- maior controle sobre qualidade, garantia e vida útil dos bens;
- melhor aproveitamento dos recursos públicos no médio e longo prazo.

Dessa forma, a aquisição de mobiliário novo se apresenta como solução tecnicamente adequada à necessidade identificada.

b) Locação de mobiliário

Foi considerada a possibilidade de locação dos bens, conforme exige o art. 44 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual, quando houver possibilidade de compra ou locação, o ETP deve considerar os custos e benefícios de cada opção, indicando a alternativa mais vantajosa. [planalto.gov.br], [jusbrasil.com.br]

No caso concreto, a locação não se mostra a alternativa mais adequada, pois a necessidade da Administração não se limita a evento pontual. Embora a demanda esteja relacionada à preparação e execução do Censo 2026, os mobiliários poderão continuar sendo utilizados posteriormente nas unidades do IBGE/PB, em atividades administrativas e operacionais ordinárias.

Além disso, a locação tende a envolver custos recorrentes, sem incorporação patrimonial dos bens, podendo revelar-se menos vantajosa quando se trata de mobiliário de uso comum, durável e com perspectiva de utilização prolongada.

c) Adesão a atas de registro de preços

Também foi considerada a possibilidade de adesão a atas de registro de preços vigentes. O PNCP possui seção específica para consulta de atas de registro de preços, contendo objeto, fornecedores, preços e condições registradas. [pncp.gov.br]

Entretanto, a adesão a ata dependeria da existência de ata vigente, compatível com as especificações técnicas, quantidades, condições de entrega, localidade e autorização do órgão gerenciador e do fornecedor. Assim, embora seja alternativa possível, a adesão não foi considerada, neste momento, a solução principal, sem prejuízo de nova avaliação caso seja identificada ata vantajosa e compatível com a demanda.

d) Reaproveitamento de mobiliário existente

Foi considerada a possibilidade de utilização ou remanejamento de mobiliário já existente nas unidades do IBGE/PB. Todavia, essa alternativa não se mostra suficiente para atender integralmente à demanda, tendo em vista a necessidade de estruturação de salas, postos de coleta e ambientes de apoio operacional relacionados ao Censo 2026, além da provável insuficiência, desgaste ou inadequação de parte do mobiliário disponível.

O reaproveitamento poderá ser utilizado de forma complementar, quando viável, mas não elimina a necessidade de aquisição dos itens previstos.

e) Não contratação

A não contratação não atende ao interesse público, pois manteria a Administração sem os meios materiais necessários à adequada estruturação dos ambientes de trabalho, podendo comprometer a organização, ergonomia, segurança e eficiência das atividades administrativas e operacionais vinculadas ao Censo 2026.

5.2 Características do mercado fornecedor

O mercado de mobiliário corporativo é amplo e composto por fabricantes, distribuidores, revendedores especializados e empresas que atuam no fornecimento de mobiliário para órgãos públicos.

Os itens pretendidos — cadeira giratória com braço, estação de trabalho retangular com gaveta, mesa plataforma 1,80 m e mesa plataforma 1,60 m — são bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. A Lei nº 14.133/2021 define bens e serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Não se identificou, a princípio, restrição relevante de mercado para fornecimento dos itens, desde que as especificações sejam mantidas em nível suficiente para garantir qualidade, ergonomia e durabilidade, sem direcionamento de marca ou modelo.

5.3 Avaliação quanto à competitividade

As especificações propostas foram elaboradas com base em características técnicas funcionais, evitando indicação de marca ou modelo específico. Eventuais referências de mercado utilizadas serviram apenas como parâmetro de qualidade, dimensões, ergonomia e desempenho.

Considerando a existência de diversos fornecedores de mobiliário corporativo, entende-se que os requisitos definidos não restringem indevidamente a competitividade.

Caso, durante a fase de pesquisa de preços ou instrução do procedimento, seja constatada quantidade restrita de fornecedores aptos ao atendimento das especificações, a equipe de planejamento deverá reavaliar os requisitos técnicos, flexibilizando aqueles que não sejam indispensáveis, conforme orientação da IN SEGES nº 58/2022. A IN SEGES nº 58/2022 disciplina a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

5.4 Inovações, metodologias ou tecnologias identificadas

O levantamento de mercado não identificou tecnologia disruptiva ou metodologia alternativa que substitua, com maior vantajosidade, a aquisição dos bens pretendidos.

Foram observadas, contudo, práticas atuais de mercado que devem ser consideradas na especificação dos itens, tais como:

- cadeiras com regulagens ergonômicas;
- apoio lombar;
- braços reguláveis;
- mesas com passa-fios;
- tampos em MDP/MDF com acabamento resistente;
- sapatas niveladoras;
- mobiliário modular ou padronizável;
- garantia compatível com uso institucional.

Tais características contribuem para melhor ergonomia, organização e durabilidade dos ambientes de trabalho.

5.5 Solução mais adequada identificada

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada é a **aquisição de mobiliário novo**, mediante procedimento licitatório ou contratação cabível, observados os requisitos legais, técnicos, de sustentabilidade, garantia, entrega e montagem definidos no Termo de Referência.

A aquisição mostra-se mais vantajosa que a locação, pois os bens possuem natureza durável, serão incorporados ao patrimônio público e poderão continuar sendo utilizados após o encerramento das atividades diretamente relacionadas ao Censo 2026.

Assim, a solução proposta atende de forma mais adequada ao interesse público, assegurando estrutura física apropriada às atividades institucionais da Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba e de suas agências.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **aquisição de mobiliário novo**, compreendendo os seguintes itens: **cadeira giratória com braço, estação de trabalho retangular com gaveta, mesa plataforma de 1,80 m e mesa plataforma de 1,60 m**, destinados à estruturação, reorganização e adequação dos ambientes administrativos e operacionais da Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba e de suas agências.

A contratação tem por objetivo viabilizar a adequada instalação de postos de trabalho, salas, áreas administrativas, ambientes de apoio operacional e demais espaços necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais, especialmente aquelas relacionadas à preparação e execução do **Censo 2026**.

A solução contempla o fornecimento de bens permanentes, novos e em perfeitas condições de uso, com características técnicas compatíveis com a utilização contínua em ambiente institucional, observados requisitos mínimos de qualidade, ergonomia, durabilidade, acabamento, segurança, garantia e padronização visual.

Os bens deverão ser entregues Rua Irineu Pinto, nº 94, centro, na cidade de João Pessoa/PB, conforme quantitativos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

A solução deverá compreender, no mínimo:

- fornecimento dos mobiliários especificados;
- entrega nos locais definidos pela Administração;
- apresentação de catálogo, ficha técnica, folder ou documento equivalente que comprove o atendimento às especificações técnicas;

- garantia mínima dos bens, conforme definido no Termo de Referência;
- substituição, reparo ou correção de bens entregues com vícios, defeitos, avarias ou incompatibilidades com as especificações exigidas;
- observância dos requisitos de sustentabilidade, quando aplicáveis;
- atendimento às normas técnicas pertinentes, especialmente quanto à ergonomia e segurança de uso.

A escolha pela aquisição de mobiliário novo justifica-se pelo caráter durável dos bens, pela necessidade de estruturação física das unidades e pela possibilidade de utilização posterior dos itens nas atividades ordinárias do IBGE, mesmo após o encerramento das atividades diretamente relacionadas ao Censo 2026.

Comparativamente à locação, a aquisição mostra-se mais adequada ao interesse público, pois possibilita a incorporação dos bens ao patrimônio da Administração, evita custos recorrentes e permite o uso continuado dos mobiliários em futuras demandas institucionais. Essa avaliação observa o disposto no art. 44 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual, quando houver possibilidade de compra ou locação de bens, o Estudo Técnico Preliminar deve considerar os custos e benefícios de cada alternativa, indicando a opção mais vantajosa.

A solução também se mostra compatível com o mercado, uma vez que os itens pretendidos são bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais, havendo fornecedores aptos ao atendimento da demanda no mercado de mobiliário corporativo. A Lei nº 14.133/2021 define bens e serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Não se pretende a contratação simultânea de mais de uma empresa para execução do mesmo objeto de forma compartilhada,. Por se tratar de aquisição de bens, não há prestação de serviço continuado, tampouco necessidade de transição contratual, transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas.

Quanto à qualificação técnica, caso exigida, deverá restringir-se à comprovação de aptidão para fornecimento de bens compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em termos objetivos e proporcionais à complexidade da contratação. A eventual exigência deverá ter por finalidade assegurar que a contratada possua experiência mínima no fornecimento de mobiliário similar, sem restringir indevidamente a competitividade.

Não se identificam, neste momento, exigências de qualificação econômico-financeira além daquelas ordinariamente previstas na legislação e no instrumento convocatório, devendo eventual exigência adicional ser devidamente justificada no Termo de Referência, caso se mostre necessária em razão do valor, risco ou complexidade da contratação.

Assim, a solução como um todo compreende a aquisição de mobiliário corporativo novo, com entrega, garantia e atendimento às especificações técnicas definidas pela Administração, de forma a assegurar ambientes de trabalho adequados, funcionais, seguros e compatíveis com as necessidades operacionais da Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba e de suas agências, especialmente no contexto das atividades preparatórias e executórias do Censo 2026.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida pela área requisitante com base na necessidade de estruturação, reorganização e adequação dos ambientes administrativos e operacionais da Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba e de suas agências, especialmente em razão das atividades preparatórias e executórias relacionadas ao **Censo 2026**.

Para definição dos quantitativos, foram considerados:

- a necessidade de formação de postos de trabalho para servidores, colaboradores e equipes envolvidas nas atividades censitárias;
- a estruturação de salas, postos de coleta e ambientes de apoio operacional;
- a necessidade de complementação e substituição de mobiliário insuficiente, inadequado ou desgastado;
- a possibilidade de utilização dos bens após o encerramento das atividades diretamente relacionadas ao Censo 2026, nas rotinas administrativas ordinárias do IBGE/PB;
- a compatibilidade entre os itens a serem adquiridos, de modo a permitir a adequada composição dos ambientes de trabalho;
- a existência de demanda específica para adequação da recepção da sede da Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba.

A estimativa foi elaborada a partir do levantamento interno da demanda, considerando os ambientes a serem estruturados, a quantidade de postos de trabalho previstos, a disponibilidade de mobiliário atualmente aproveitável e as necessidades específicas identificadas pela unidade requisitante.

7.1 Quantitativos estimados

Item	CATMAT	Descrição	Quantidade
1	629986	Cadeira giratória com braço	40
2	612072	Estação de trabalho retangular com gaveta	25
3	615959	Mesa plataforma 1,80 m	10
4	629932	Mesa plataforma 1,60 m	1

7.2 Justificativa dos quantitativos por item

Item 1 — Cadeira giratória com braço: 40 unidades

A quantidade estimada de **40 cadeiras giratórias com braço** decorre da necessidade de compor postos de trabalho em salas administrativas, ambientes de apoio operacional, postos de coleta e demais espaços vinculados à preparação e execução do Censo 2026.

As cadeiras serão utilizadas por servidores, colaboradores, supervisores e demais profissionais envolvidos nas atividades administrativas e operacionais, contribuindo para melhores condições ergonômicas, conforto e segurança no desempenho das rotinas institucionais.

Item 2 — Estação de trabalho retangular com gaveta: 25 unidades

A quantidade estimada de **25 estações de trabalho retangulares com gaveta** visa atender à necessidade de instalação de postos individuais de trabalho, com superfície adequada para uso de computador, documentos, materiais administrativos e demais instrumentos necessários às atividades de apoio ao Censo 2026.

A presença de gaveteiro contribui para a organização dos materiais de expediente e documentos de uso corrente, favorecendo a funcionalidade dos ambientes e a eficiência das rotinas de trabalho.

Item 3 — Mesa plataforma 1,80 m: 10 unidades

A quantidade estimada de **10 mesas plataforma de 1,80 m** destina-se à composição de ambientes compartilhados, salas de apoio, áreas de coordenação, supervisão e demais espaços operacionais que demandem superfícies maiores de trabalho.

Esse tipo de mesa permite melhor aproveitamento dos ambientes, podendo ser utilizado para acomodação de equipes, equipamentos, documentos e materiais de apoio relacionados às atividades censitárias.

Item 4 — Mesa plataforma 1,60 m: 1 unidade

A quantidade estimada de **1 mesa plataforma de 1,60 m** decorre de necessidade específica de adequação da **recepção da sede da Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba**.

A dimensão de 1,60 m foi considerada mais adequada para o espaço disponível e para a finalidade de atendimento e apoio às atividades da recepção, permitindo melhor aproveitamento do ambiente sem comprometer a circulação, a funcionalidade e a organização do local.

7.3 Metodologia utilizada para estimativa das quantidades

A metodologia adotada para definição das quantidades baseou-se no levantamento interno realizado pela área requisitante, considerando:

- a quantidade estimada de postos de trabalho a serem estruturados;
- a necessidade de mobiliário para apoio às atividades do Censo 2026;
- o aproveitamento parcial de mobiliário existente, quando possível;
- a substituição de bens inadequados, insuficientes ou desgastados;
- a configuração dos espaços físicos da sede e das agências;
- a necessidade específica de adequação da recepção da sede do IBGE/PB.

Os quantitativos foram dimensionados para atender à demanda identificada, evitando aquisição superior à necessidade e observando os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

7.4 Interdependência com outras contratações

Não se verifica interdependência obrigatória com outras contratações para que os bens produzam os resultados pretendidos, uma vez que os itens possuem utilização autônoma e podem ser empregados diretamente nos ambientes administrativos e operacionais.

Todavia, a aquisição conjunta dos itens favorece a padronização mínima dos ambientes e pode contribuir para maior eficiência logística na entrega e organização dos mobiliários.

7.5 Conclusão

Os quantitativos estimados são compatíveis com a necessidade identificada pela área requisitante e foram definidos com base em demanda concreta relacionada à estruturação dos ambientes da Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba e de suas agências, especialmente no contexto das atividades do Censo 2026.

A estimativa busca assegurar o atendimento suficiente da demanda, sem aquisição excessiva, possibilitando a formação de postos de trabalho adequados, a melhoria das condições físicas dos ambientes institucionais e a adequação da recepção da sede do IBGE/PB.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 64.995,40

A estimativa do valor da contratação foi realizada em conformidade com as diretrizes estabelecidas na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021**, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública federal.

A fase preparatória da contratação deve contemplar o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

8.1 Metodologia para estimativa de preços

Para a definição do valor estimado da contratação, foram utilizados os parâmetros previstos na IN SEGES/ME nº 65/2021, com a combinação de diferentes fontes de pesquisa, de forma a assegurar maior confiabilidade ao preço estimado.

Foram priorizados:

- consulta a **sistemas oficiais de governo**, como o Painel de Preços e bases similares;
- análise de **contratações similares realizadas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas recentemente.

Esses parâmetros são priorizados pela IN nº 65/2021 como referência para formação do preço estimado da contratação.

8.2 Formação do preço estimado

O preço estimado foi obtido com base em **no mínimo três cotações para cada item**, conforme prática estabelecida pela IN nº 65/2021, sendo realizado tratamento dos dados para eliminação de valores:

- inexecutáveis;
- inconsistentes;
- excessivamente elevados.

A partir do conjunto de preços válidos, foi adotado método estatístico para definição do valor de referência (média dos valores válidos), conforme permitido pela norma.

A IN nº 65/2021 estabelece que o preço estimado deve ser definido com base em conjunto mínimo de preços, com aplicação de método estatístico adequado e registro de memória de cálculo.

8.3 Estimativa do valor por item

Item	CATMAT	Descrição	Preço unitário estimado	Quantidade	Valor total estimado
1	629986	Cadeira giratória com braço	R\$ 862,56	40	R\$ 34.502,40
2	612072	Estação de trabalho retangular com gaveta	R\$ 777,00	25	R\$ 19.425,00
3	615959	Mesa plataforma 1,80 m	R\$ 1.014,50	10	R\$ 10.145,00
4	629932	Mesa plataforma 1,60 m	R\$ 923,00	1	R\$ 923,00

8.4 Valor total estimado da contratação

O valor total estimado para a contratação é de:

R\$ 64.995,40 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

8.5 Memória de cálculo

A memória de cálculo foi realizada mediante a multiplicação do preço unitário estimado pela quantidade prevista para cada item:

- Item 1: $862,56 \times 40 = 34.502,40$
- Item 2: $777,00 \times 25 = 19.425,00$
- Item 3: $1.014,50 \times 10 = 10.145,00$
- Item 4: $923,00 \times 1 = 923,00$

8.6 Análise crítica dos preços

Os valores estimados mostram-se compatíveis com os preços praticados no mercado para mobiliário corporativo de características semelhantes.

Não foram identificadas distorções relevantes entre os valores coletados, tendo sido desconsideradas eventuais cotações fora do padrão do mercado, quando aplicável, conforme diretrizes da IN nº 65/2021.

A análise das fontes consultadas indicou a existência de mercado fornecedor competitivo para os itens pretendidos, com variação de preços dentro de intervalos considerados normais para o setor.

8.7 Conclusão

A estimativa de preços foi elaborada conforme os parâmetros normativos vigentes, utilizando metodologia adequada, fontes confiáveis e tratamento estatístico dos dados coletados.

O valor estimado da contratação reflete o preço de mercado para os itens pretendidos e mostra-se compatível com o objeto definido, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos dos arts. 40, inciso V, alínea “b”, e 47, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a regra geral nas contratações públicas é o parcelamento do objeto, desde que técnica e economicamente viável e que não implique prejuízo ao conjunto da solução ou perda de economia de escala.

No entanto, para a presente contratação, embora o objeto seja **tecnicamente divisível**, optou-se pelo **não parcelamento da solução**, com a formação de **grupo único composto por 4 (quatro) itens**, pelas razões a seguir expostas.

9.1 Integração da solução

Os itens a serem adquiridos (cadeiras, estações de trabalho e mesas) destinam-se à **composição conjunta de ambientes administrativos e operacionais**, devendo apresentar:

- uniformidade visual;
- compatibilidade de dimensões;
- padronização de acabamento;
- harmonia no conjunto do mobiliário.

A contratação em grupo único contribui para garantir a **padronização mínima dos ambientes**, evitando heterogeneidade excessiva de modelos, cores e acabamentos, o que poderia comprometer a organização e a funcionalidade dos espaços institucionais.

9.2 Viabilidade técnica

Embora os itens sejam funcionalmente independentes, a contratação por fornecedor único favorece:

- melhor coordenação na entrega dos itens;
- maior uniformidade na montagem e disposição do mobiliário;
- padronização das características construtivas e estéticas;
- redução de riscos de incompatibilidade entre itens.

Dessa forma, a contratação conjunta contribui para o adequado resultado final da solução.

9.3 Viabilidade econômica e economia de escala

Do ponto de vista econômico, a contratação em grupo único:

- possibilita **ganhos de escala**, considerando o fornecimento conjunto de itens de mesma natureza;
- reduz custos logísticos, como transporte e entrega em múltiplos locais;
- simplifica a gestão contratual, reduzindo custos administrativos de fiscalização e acompanhamento;
- pode resultar em melhores condições comerciais, em razão do volume global da contratação.

A eventual divisão do objeto poderia:

- fragmentar a demanda;
- reduzir o volume por fornecedor;

- comprometer ganhos comerciais decorrentes da contratação conjunta.

9.4 Gestão contratual

A contratação por grupo único:

- simplifica a gestão e fiscalização do contrato;
- reduz a necessidade de acompanhamento de múltiplos contratos simultâneos;
- evita conflitos entre fornecedores quanto a prazos, entregas e responsabilidades;
- facilita a responsabilização em caso de descumprimento contratual.

9.5 Mercado fornecedor

O mercado de mobiliário corporativo é composto por empresas capazes de fornecer **linhas completas de produtos**, incluindo cadeiras, mesas e estações de trabalho, de forma integrada.

Assim, a contratação em grupo único:

- não restringe indevidamente a competitividade;
- está alinhada às práticas do mercado;
- não inviabiliza a participação de fornecedores aptos à execução integral do objeto.

9.6 Avaliação quanto à competitividade

Considerando a natureza dos itens e a existência de fornecedores que atuam com portfólio completo de mobiliário corporativo, entende-se que a modelagem por grupo único:

- não compromete a competitividade;
- mantém a possibilidade de ampla participação de licitantes;
- não configura restrição indevida ao mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas, no âmbito da Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba, **contratações interdependentes** cuja execução seja condição necessária para o atendimento do objeto da presente contratação.

Os itens a serem adquiridos (cadeiras, estações de trabalho e mesas) possuem **caráter autônomo**, podendo ser utilizados independentemente da execução de outros contratos, não havendo necessidade de execução simultânea de outro objeto para que produzam os resultados pretendidos.

10.1 Contratações correlatas

Ressalta-se, contudo, que a presente contratação pode guardar relação indireta com:

- contratações de bens de informática (computadores, monitores e periféricos), destinados à composição dos postos de trabalho;
- contratações de serviços de adequação de layout, organização de ambientes ou pequenas adaptações físicas, quando necessárias;
- eventuais contratações de manutenção predial ou organização de espaços administrativos.

Tais contratações, entretanto, não configuram dependência direta, sendo **complementares e independentes entre si**, não interferindo na viabilidade da presente aquisição.

10.2 Avaliação quanto à sobreposição de contratações

Não foram identificadas contratações vigentes ou planejadas que impliquem **sobreposição de objeto**, duplicidade de aquisições ou risco de desperdício de recursos públicos.

A presente contratação atende a demanda específica da unidade requisitante, decorrente da necessidade de estruturação dos ambientes administrativos e operacionais, especialmente no contexto das atividades relacionadas ao Censo 2026.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Alinhamento com a missão institucional

A presente contratação está alinhada às atividades institucionais do IBGE, contribuindo para a **estruturação adequada dos ambientes administrativos e operacionais**, necessários ao desenvolvimento das atividades estatísticas e geocientíficas, especialmente no contexto das ações preparatórias e executórias do **Censo 2026**.

A disponibilização de mobiliário adequado favorece:

- a organização dos postos de trabalho;
- a melhoria das condições ergonômicas e operacionais;
- a eficiência das atividades administrativas e operacionais;
- o suporte às equipes envolvidas na produção e disseminação de informações estatísticas e geocientíficas.

11.2 Alinhamento com o Planejamento Institucional

A contratação encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento do órgão, em especial:

- ao **Plano de Contratações Anual (PCA)** do IBGE, no qual a demanda por mobiliário está prevista para o exercício correspondente sob o número 114613-3/2026;
- ao **planejamento das ações vinculadas ao Censo 2026**, que demandam a preparação e adequação de ambientes físicos nas unidades do IBGE;
- às diretrizes de gestão administrativa voltadas à melhoria da infraestrutura de trabalho nas unidades.

A contratação contribui para assegurar condições adequadas ao funcionamento das unidades e à execução das atividades finalísticas do Instituto.

11.3 Alinhamento com a governança e planejamento das contratações

A elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar está em conformidade com a **Instrução Normativa SEGES nº 58/2022**, que estabelece a obrigatoriedade do planejamento prévio das contratações públicas.

O ETP constitui instrumento essencial para:

- fundamentação da contratação;
- análise de alternativas;
- definição da solução mais adequada;
- promoção da transparência e controle da ação administrativa.

Nesse sentido, a presente contratação encontra-se alinhada às práticas de governança, planejamento e gestão de riscos adotadas pela Administração Pública, contribuindo para a realização de contratação eficiente, economicamente vantajosa e aderente ao interesse público.

11.4 Alinhamento com sustentabilidade e condições de trabalho

A contratação também se alinha às diretrizes de melhoria das condições de trabalho nas unidades administrativas, promovendo:

- organização dos ambientes;
- condições adequadas para execução das atividades;
- melhor aproveitamento dos espaços físicos disponíveis.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proposta visa proporcionar melhorias diretas e indiretas nas condições de trabalho da Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba e de suas agências, contribuindo para a eficiência das atividades administrativas e operacionais, especialmente no contexto do **Censo 2026**.

12.1 Benefícios operacionais

A aquisição de mobiliário adequado permitirá:

- a **estruturação adequada dos postos de trabalho**, com fornecimento de mesas e cadeiras compatíveis com as atividades desempenhadas;
- a **organização dos ambientes administrativos e operacionais**, com melhor distribuição dos espaços;
- a **melhoria da funcionalidade dos ambientes**, possibilitando maior fluidez nas atividades;
- o suporte físico necessário ao desenvolvimento das atividades censitárias.

12.2 Benefícios relacionados à eficiência e produtividade

A solução contribuirá para:

- aumento da **eficiência das equipes**, por meio de ambientes mais organizados e adequados;
- melhoria da **produtividade dos servidores e colaboradores**, em razão das melhores condições de trabalho;
- redução de **interrupções ou dificuldades operacionais** decorrentes de mobiliário inadequado ou insuficiente.

12.3 Benefícios ergonômicos e de qualidade do ambiente de trabalho

A contratação proporcionará:

- melhores condições **ergonômicas**, especialmente com o uso de cadeiras apropriadas;
- maior conforto para execução das atividades administrativas;
- redução de riscos relacionados ao uso de mobiliário inadequado;
- melhoria geral da qualidade do ambiente de trabalho.

12.4 Benefícios econômicos

Do ponto de vista econômico, a contratação possibilita:

- melhor aproveitamento dos recursos públicos, por meio da aquisição de bens duráveis;
- redução de gastos futuros com substituições frequentes de mobiliário inadequado;
- economia indireta decorrente da **maior vida útil dos bens adquiridos**;
- racionalização dos custos operacionais relacionados à organização dos ambientes.

12.5 Benefícios relacionados à gestão

A solução permitirá:

- padronização mínima do mobiliário nas unidades;
- simplificação da organização dos ambientes institucionais;
- melhoria nas condições de gestão dos espaços físicos;
- suporte adequado ao planejamento das atividades administrativas e operacionais.

12.6 Benefícios institucionais e de atendimento

A contratação também contribui para:

- melhoria das condições de atendimento ao público, especialmente na recepção da sede do IBGE/PB;
- maior organização dos ambientes institucionais;
- fortalecimento da imagem institucional, por meio de ambientes estruturados e adequados.

12.7 Sustentabilidade e uso eficiente dos recursos

Ainda que não se trate de contratação com impacto ambiental relevante, a solução contribui para:

- uso eficiente dos recursos, por meio da aquisição de bens com vida útil adequada;
- redução de desperdícios decorrentes de substituições frequentes;
- melhor organização dos ambientes, com aproveitamento racional dos espaços.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada execução da contratação e pleno aproveitamento dos bens a serem adquiridos, foram identificadas as seguintes providências a serem adotadas pela Administração:

13.1 Adequação dos ambientes

As unidades destinatárias deverão:

- verificar previamente as **condições físicas dos ambientes** onde os mobiliários serão instalados;
- garantir a **disponibilidade de espaço físico compatível** com as dimensões dos itens adquiridos;
- providenciar, quando necessário, a **organização prévia dos ambientes**, incluindo retirada ou remanejamento de mobiliário existente.

Essas medidas são necessárias para assegurar que a entrega e instalação dos mobiliários ocorram de forma adequada e sem interferências.

13.2 Planejamento logístico e de entrega

A Administração deverá:

- definir previamente os **locais de entrega**, contemplando sede e eventuais agências;
- organizar o **recebimento dos bens**, com designação de servidor responsável;
- planejar a distribuição interna dos mobiliários após a entrega.

13.3 Fiscalização contratual

Será necessária a designação formal de servidor(es) para atuar na:

- **gestão do contrato;**
- **fiscalização do fornecimento**, especialmente quanto a:
 - conformidade com as especificações técnicas;
 - verificação das quantidades entregues;
 - avaliação das condições dos bens recebidos;
 - acompanhamento de eventuais acionamentos de garantia.

13.4 Capacitação

Não se identifica necessidade de capacitação específica dos servidores para a execução contratual, tendo em vista que o objeto consiste em fornecimento de bens comuns.

A fiscalização poderá ser realizada por servidores com conhecimento básico em gestão contratual e recebimento de bens, conforme rotinas administrativas já estabelecidas.

13.5 Gestão de riscos

As providências relacionadas à preparação dos ambientes e organização da entrega deverão ser consideradas no **Mapa de Riscos da contratação**, especialmente quanto:

- à disponibilidade dos espaços físicos no momento da entrega;
- à organização prévia dos ambientes;
- à coordenação logística para recebimento dos bens.

O não cumprimento dessas etapas poderá comprometer a adequada execução do contrato, devendo ser monitorado pela equipe de planejamento.

13.6 Cronograma

Considerando a baixa complexidade do objeto, não se vislumbra a necessidade de cronograma detalhado específico para adequação prévia, sendo suficiente o planejamento interno da unidade para organização dos ambientes antes da entrega dos mobiliários.

13.7 Conclusão

As providências identificadas são de baixa complexidade e compatíveis com as rotinas administrativas da unidade, não representando impedimento para a execução da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação, consistente na aquisição de mobiliário corporativo (cadeiras, estações de trabalho e mesas), apresenta **baixo potencial de impacto ambiental direto**, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos.

Ainda assim, foram identificados os seguintes possíveis impactos ambientais associados ao ciclo de vida dos produtos:

14.1 Possíveis impactos ambientais

- **Exploração de recursos naturais**, especialmente madeira ou derivados, utilizados na fabricação do mobiliário;
- **Geração de resíduos sólidos**, especialmente ao final da vida útil dos bens;
- **Geração de resíduos de embalagens**, decorrentes do transporte e entrega dos produtos;

- Consumo indireto de energia e recursos naturais no processo produtivo dos bens;

14.2 Medidas de mitigação

Para reduzir ou mitigar os impactos identificados, a contratação deverá observar as seguintes medidas:

- exigência de que os materiais utilizados, especialmente madeira ou derivados, possuam **origem legal**, conforme legislação ambiental vigente;
- exigência de que os produtos não apresentem substâncias em níveis nocivos à saúde ou ao meio ambiente;
- fornecimento de bens com **vida útil compatível com o uso institucional contínuo**, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- observância da **destinação ambientalmente adequada ao final da vida útil**, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- utilização de embalagens que não comprometam a segurança ambiental durante o transporte e armazenamento;

14.3 Avaliação geral do impacto

Considerando as características do objeto, conclui-se que:

- os impactos ambientais são **limitados e indiretos**;
- as medidas de mitigação previstas são **suficientes para controle dos impactos identificados**;
- a contratação se mantém compatível com as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

14.4 Conclusão

A contratação apresenta impacto ambiental reduzido, podendo ser adequadamente mitigado por meio da observância dos requisitos ambientais definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Assim, a solução proposta se mostra **ambientalmente adequada**, atendendo às diretrizes legais e às boas práticas de sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento conclui que a **contratação é viável e adequada**, atendendo ao interesse público e às necessidades institucionais da Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba.

A viabilidade da contratação está fundamentada nos seguintes aspectos:

- **Necessidade devidamente caracterizada**, relacionada à estruturação e reorganização dos ambientes administrativos e operacionais, especialmente no contexto das atividades do Censo 2026;
- **Existência de solução disponível no mercado**, com ampla oferta de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas dos itens;
- **Adequação da solução escolhida**, consistente na aquisição de mobiliário novo, com características compatíveis com o uso institucional e com perspectiva de utilização continuada;
- **Compatibilidade técnica e operacional**, não havendo impedimentos para a implementação da solução proposta;
- **Viabilidade econômica**, com valores estimados compatíveis com os praticados no mercado e metodologia de formação de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021;
- **Adequação ao planejamento institucional**, com alinhamento ao Plano de Contratações Anual (PCA) e às demandas operacionais do órgão;
- **Inexistência de impedimentos ambientais relevantes**, sendo os impactos identificados de baixa magnitude e passíveis de mitigação;
- **Modelo de contratação adequado**, com definição justificada quanto ao não parcelamento, sem prejuízo à competitividade ou economicidade.

Dessa forma, conclui-se que a contratação proposta apresenta **condições técnicas, econômicas e operacionais favoráveis à sua realização**, sendo apta a produzir os resultados pretendidos pela Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOHNEYDSON DA COSTA SAMPAIO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 22/05/2026 às 13:55:37.

FERNANDO SANTOS DE CASTRO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 22/05/2026 às 14:19:49.